
Esclarecimento 90040/2026 UASG: 925866

Roka Assistance <rokassistance@gmail.com>
Para: "cpl@tjam.jus.br" <cpl@tjam.jus.br>
Cc: Roka Assistance <rokaassistance@gmail.com>

10 de junho de 2026 às 13:08

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Solicitamos esclarecimento quanto à especificação técnica do objeto referente ao gás refrigerante **R-410A**.

Considerando que atualmente diversos fabricantes vêm substituindo o gás R-410A pelo **R-32**, em razão de sua maior eficiência energética, menor impacto ambiental e conformidade com as diretrizes de sustentabilidade adotadas pelo mercado de climatização, questionamos:

Serão aceitos equipamentos que utilizem gás refrigerante R-32 em substituição ao R-410A, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas, capacidade, desempenho, eficiência energética e demais requisitos previstos no Termo de Referência?

Entendemos que o R-32 representa evolução tecnológica em relação ao R-410A, não acarretando prejuízo ao desempenho do equipamento nem à finalidade da contratação.

Aguardamos esclarecimento.